

## SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, 3 de marco de 2020.

A Sua Excelência a Senhora Áurea Maria Brasil Santos Perez Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Superintendente da Escola Judicial Edésio Fernandes Rua Guajajaras, nº 40, 18º andar, Centro 30180-100 Belo Horizonte/MG

Assunto Realização pela EFEJ do Seminário Dia Internacional da Mulher no Auditório do Anexo I do TJMG – Unidade Goiás. Inviabilidade de acesso da pessoa com deficiência. Pedido de providências. Agendamento de reunião. Ofícios Sinjus nº 91/2019, 69/2019 e 125/2019.

Senhora Vice-Presidente e Superintendente da EFEJ,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de sua Coordenação-Geral, em cumprimento às atribuições do Núcleo da Pessoa com Deficiência ("NPD") do SINJUS/MG, respeitosamente, perante Vossa Excelência, <u>expor e requerer</u> o que se segue.

Conforme a agenda de cursos e seminários da EFEJ, em consulta no seu sítio eletrônico, em 06 de março de 2020 realizar-se-á o "Seminário Dia Internacional da Mulher: Reflexões sobre o universo feminino: a mulher em uma visão holística" no "Auditório do Anexo I do TJMG – Unidade Goiás". Referido evento é destinado a magistrados, servidores e demais agentes públicos do TJMG e, por prever a emissão de certificação de participação, poderá ser utilizado pelos servidores para fins de promoção vertical.

Nesse passo, não obstante a evidente importância do seminário mencionado, certo é que o local escolhido para abrigar o evento acaba por inviabilizar o acesso à pessoa com deficiência, seja cadeirante ou pessoa com mobilidade reduzida. Afinal, a entrada do edifício ocorre pela Rua Goiás, com grande escadaria, o que configura verdadeira barreira arquitetônica, nos termos do art. art. 3º, inc. IV, alínea "b", da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)¹, em complemento ao art. 2º, inc. III, alínea "b", da Resolução nº 230/2016 do CNJ.



<sup>1</sup> IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

<sup>(...)</sup> b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

## SSINJUSMG

## SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, não há sequer outra opção viável para a acessibilidade no local designado para o evento, uma vez que a alternativa de entrada seria pelo próprio palco do evento, mas também com rol de escadas para acesso e uma porta estreita para entrada com cadeira de rodas.

Além disso, verifica-se que, especificamente para este evento, consta do sítio eletrônico da EJEF<sup>2</sup> o seguinte:

"16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1 – Ocupadas as vagas disponíveis no auditório do Anexo I do TJMG, os demais participantes inscritos serão direcionados ao <u>Auditório da Corregedoria-Geral de Justiça</u> para assistirem ao seminário, <u>por meio da transmissão simultânea</u>".

Diante desse cenário, verifica-se que, ainda que haja transmissão simultânea para o Auditório da Corregedoria-Geral de Justiça (o qual tem melhor acessibilidade que o Auditório do Anexo I do TJMG – Unidade Goiás), ainda assim a Pessoa Com Deficiência será excluída, uma vez que não poderá sequer escolher assistir à palestra presencial, ou seja, no próprio local em que os palestrantes estarão ministrando suas palestras e, portanto, será impedida de interagir com os demais participantes, em uma logística segregacionista que exclui as Pessoas Com Deficiência de participarem, nas mesmas condições, com os demais inscritos.

Para tanto, considerando a proximidade da data do evento e a logística necessária envolvida, o SINJUS/MG entende que é medida necessária a alteração do local do evento "Seminário Dia Internacional da Mulher: Reflexões sobre o universo feminino: a mulher em uma visão holística", de modo que seja invertida a lógica: que seja realizado o referido Seminário no Auditório da Corregedoria-Geral de Justica – local que possui acessibilidade –, e, por outro lado, seja realizada transmissão simultânea do evento para o Auditório do Anexo I do TJMG – Unidade Goiás.

Ressalte-se que essa medida não envolverá grandes mudanças logísticas, uma vez que os dois Auditórios já se encontram reservados para o evento, e poderá, por outro lado, propiciar efetiva inclusão das Pessoas com Deficiência, prática não apenas louvável como necessária, sob pena de violar a igualdade garantida aos servidores e às servidoras com deficiência, ante a existência de barreiras arquitetônicas<sup>3</sup> que inviabilizam a acessibilidade e a sua livre participação.

Ante o exposto, o SINJUS/MG requer o seguinte:

(i) que seja realizada a mudança do local do evento "Seminário Dia Internacional da Mulher: Reflexões sobre o universo feminino: a mulher em uma visão holística", marcado para o dia 06 de março de 2020, sexta-feira, para que seja realizado no Auditório da Corregedoria-Geral de Justiça – local

<sup>3</sup> Decerto, a situação poderia configurar ofensa: (i) ao art. 5º, caput, da CF; (ii) à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificada pelo Estado brasileiro com equivalência de emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949/2009, (iii) à Lei nº 13.146/2015; e (iv) à Resolução nº 230/2016 do CNJ, razões pelas quais requer-se a mudança do local do evento.



<sup>2</sup> http://ejef.tjmg.jus.br/seminario-do-dia-internacional-da-mulher/



SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2º INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com maior acessibilidade –, com transmissão simultânea do evento para o Auditório do Anexo I do TJMG – Unidade Goiás.

Por fim, o SINJUS/MG informa que <u>permanece à disposição de Vossa Excelência para agendamento de reunião</u> para tratar, de maneira pormenorizada, da questão da acessibilidade no TJMG e na EJEF, consoante os termos dos Ofícios Sinjus nº 91/2019, 69/2019 e 125/2019, <u>requerendo</u> assim, uma vez mais, o <u>agendamento de reunião para tratar do tema</u>.

Respeitosamente,

WagnenEurona

Wagner de Jesus Ferreira Coordenador-Geral do SINJUS/MG

